

3 — Da candidatura é entregue ao apresentante, como recibo, o duplicado do respetivo boletim da candidatura.

4 — A candidatura deverá ser acompanhada de pagamento das taxas e emolumentos devidos.

Artigo 13.º

(Prazo de candidatura)

1 — O prazo para apresentação de candidatura é afixado antes e durante o decurso do prazo, publicado em jornais da região, divulgado na página Web do ISVOUGA e comunicado à Direção-Geral do Ensino Superior.

2 — O prazo para a conclusão dos concursos especiais, incluindo a matrícula e inscrição dos estudantes colocados, não ultrapassará o último dia útil do mês de outubro, à exceção dos anos letivos 2014-15 e 2015-16 em que o referido prazo termina a 15 de novembro.

Artigo 14.º

(Vagas)

O número total de vagas para os candidatos aprovados e a sua distribuição pelas licenciaturas é fixado anualmente, publicado na página Web do ISVOUGA e comunicado à Direção-Geral do Ensino Superior.

Artigo 15.º

(Serição)

1 — A seriação dos candidatos, por cada licenciatura, faz-se pela ordem decrescente da nota de candidatura, na escala de 0 a 200, calculada através da fórmula: $NC = NOP(70\%) + NHO(30\%)$; sendo que NC = nota de candidatura, NOP = nota obtida nas prova e NHO = nota da habilitação obtida.

2 — Para os candidatos titulares de DSTP dispensados de prova específica, a seriação, por cada licenciatura, faz-se pela ordem decrescente da nota de candidatura, na escala de 0 a 200, calculada através da fórmula $NC = NHO(70\%) + MOAC(30\%)$; sendo que NC = nota de candidatura, NHO = nota obtida na prova e $MOAC$ = média obtida nas unidades curriculares pertencentes à área científica do curso a que se candidata.

3 — Para os candidatos titulares de outro curso superior a seriação, por cada licenciatura, faz-se pela ordem decrescente da nota de candidatura, na escala de 0 a 200, através da fórmula $NC = NHO(100\%)$, sendo que NC = nota de candidatura e NHO = nota de habilitação obtida.

Artigo 16.º

(Resultado final)

1 — O resultado final dos concursos exprime-se através de uma das seguintes situações:

- a) Admitido;
- b) Não admitido;
- c) Excluído.

2 — O resultado final do concurso é tornado público através de edital afixado em local destinado ao efeito, no ISVOUGA.

3 — A menção da situação de excluído carece de ser acompanhada da respetiva fundamentação.

4 — São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Tenham sido apresentadas fora do prazo;
- b) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
- c) Não satisfaçam o disposto nos preceitos legais;
- d) Não satisfaçam o disposto no presente Regulamento.

Artigo 17.º

(Reclamações)

1 — Do resultado final do concurso podem os interessados apresentar reclamação, nos serviços administrativos do ISVOUGA, devidamente fundamentada, no prazo de 8 dias de calendário, a partir da data de afixação do edital.

2 — A decisão sobre a reclamação compete ao Diretor do ISVOUGA e deve ser proferida no prazo de 8 dias de calendário, após a sua receção e deve ser comunicada por via postal ao reclamante.

Artigo 18.º

(Matrícula e inscrição)

1 — Os estudantes admitidos devem proceder à matrícula e inscrição no ISVOUGA no prazo anualmente fixado para o efeito.

2 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, o ISVOUGA chama, por via postal, à realização destas, o candidato seguinte na lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação, até à efetiva ocupação da vaga ou ao esgotamento dos candidatos ao curso e concurso em causa.

Artigo 19.º

(Validade dos concursos especiais)

Os concursos especiais são realizados para a matrícula e inscrição num ano letivo e são válidos apenas para o ano letivo a que se referem.

Artigo 20.º

(Creditação)

1 — A creditação da formação académica anteriormente adquirida pelos estudantes que ingressam num ciclo de estudos através de um concurso especial realiza-se nos termos da lei.

2 — Não é passível de creditação a formação adicional obtida pelos estudantes que tenham ingressado num CET não titulares do ensino secundário.

3 — Não é passível de creditação a formação complementar obtida pelos estudantes que tenham ingressado num CSTP não titulares do ensino secundário.

CAPÍTULO IV

Disposições Complementares e Finais

Artigo 21.º

(Estudantes internacionais)

Aos estudantes internacionais admitidos através dos regimes de reingresso, mudança de curso e transferência aplica-se o disposto nos artigos 7.º a 9.º do presente regulamento.

Artigo 22.º

(Omissões)

As omissões do presente regulamento serão objeto de apreciação do Diretor(a) do ISVOUGA, ouvido o conselho técnico-científico.

Artigo 23.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação.

22/01/2015. — O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Terras de Santa Maria da Feira, *Emídio Ferreira dos Santos*.

208386233

MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.

Aviso n.º 1298/2015

A Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Universitário da Maia — ISMAI, conforme o determinado pelo art.º n.º 76-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, com republicação e, ainda, a deliberação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — A3ES, n.º 2392/2013, de 12 de novembro de 2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2013, e em conformidade com o n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho, do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior, procede, em face das alterações, à republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão de Empresas (1.º ciclo), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, através do aviso n.º 21765/2011, de 2 de novembro, com Declaração de Retificação n.º 1777/2011, de 21 de novembro, nos termos constantes no presente aviso.

O necessário registo, n.º R/A-Ef 878/2011, de 09/01/2015, está conforme a decisão do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto. As alterações introduzidas correspondem às recomendações do Relatório Final da Comissão de Avaliação Externa — CAE,

de 31/07/2014, processo n.º ACEF/1213/15372, no âmbito da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — A3ES, cumprindo a decisão do Conselho de Administração, e foram previamente aprovadas pelo Conselho Científico do Instituto Universitário da Maia — ISMAI, no dia 10/10/2014, e homologadas pelo seu Reitor no dia 14 do mesmo mês.

21 de janeiro de 2015. — O Presidente da Direção, *José Manuel Matias de Azevedo*.

Instituto Universitário da Maia — ISMAI

Departamento de Ciências Empresariais

Licenciatura em Gestão de Empresas — 1.º Ciclo

ANEXO

- 1 — Instituição de Ensino Superior/Entidade Instituidora: Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L..
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto Universitário da Maia — ISMAI.
- 3 — Ciclo de estudos: Gestão de Empresas.
- 4 — Grau: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Empresariais.
- 6 — Classificação da área predominante do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 345.
- 7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 180.
- 8 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos — 6 semestres.

9 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Minor em Marketing; Minor em Finanças; Minor em Contabilidade; Minor em Gestão Industrial (3.º ano — 1.º e 2.º semestres).

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla CNAEF	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Empresariais	340	94	30
Ciências Sociais e do Comportamento	310	10	—
Direito	380	15	—
Engenharia e Técnicas Afins	520	—	25
Humanidades	220	9	—
Informática	480	5	—
Matemática e Estatística	460	17	—
Serviços de Segurança	860	—	5
<i>Total</i>		180	

11 — Plano de Estudos

Instituto Universitário da Maia — ISMAI

Departamento de Ciências Empresariais

Licenciatura em Gestão de Empresas — 1.º Ciclo

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Fundamentos de Gestão de Marketing	342	Semestral	125	TP: 48	5
Microeconomia	314	Semestral	125	TP: 48	5
Organização e Gestão de Empresas	345	Semestral	125	TP: 48	5
Contabilidade Financeira I	344	Semestral	125	TP: 48	5
Matemática	461	Semestral	150	TP: 60	6
Inglês de Negócios	222	Semestral	100	TP: 32	4
<i>Total</i>			750	284	30

Nota

TP — Ensino Teórico-Prático; OT — Orientação Tutórica.

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão de Recursos Humanos	345	Semestral	125	TP: 48	5
Macroeconomia	314	Semestral	125	TP: 48	5
Cálculo Financeiro	343	Semestral	125	TP: 48	5
Contabilidade Financeira II	344	Semestral	125	TP: 48	5
Direito Empresarial e do Trabalho	380	Semestral	125	TP: 48	5
Comportamento Organizacional	345	Semestral	125	TP: 48	5
<i>Total</i>			750	288	30

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Contabilidade Analítica e de Gestão	344	Semestral	125	TP: 48	5
Marketing Internacional	342	Semestral	125	TP: 48	5
Análise de Investimentos	343	Semestral	100	TP: 32	4
Direito Comercial	380	Semestral	125	TP: 48	5
Estatística	462	Semestral	150	TP: 60	6
Direito Fiscal	380	Semestral	125	TP: 48	5
<i>Total</i>			750	284	30

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Contabilidade Financeira III	344	Semestral	125	TP: 48	5
Gestão de Operações	345	Semestral	125	TP: 48	5
Sistemas de Informação de Apoio à Gestão	480	Semestral	125	TP: 48	5
Gestão da Qualidade	345	Semestral	125	TP: 48	5
Gestão Financeira	343	Semestral	125	TP: 48	5
Gestão da Inovação	345	Semestral	125	TP: 48	5
<i>Total</i>			750	288	30

Minor em Marketing

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão Estratégica	345	Semestral	125	TP: 48	5
Investigação Operacional	460	Semestral	125	TP: 48	5
Empreendedorismo	345	Semestral	125	TP: 48	5
Comportamento do Consumidor	342	Semestral	125	TP: 48	5
Decisões de 'Pricing'	342	Semestral	125	TP: 48	5
Marketing de Serviços	342	Semestral	125	TP: 48	5
<i>Total</i>			750	288	30

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Ética e Responsabilidade Social	226	Semestral	125	TP: 48	5
Web-Marketing e E-Comércio	342	Semestral	125	TP: 48	5
Marketing Business to Business	342	Semestral	125	TP: 48	5
Estudos de Mercado	342	Semestral	125	TP: 48	5
Estágio ou Projeto	345	Semestral	250	OT: 16	10
<i>Total</i>			750	208	30

Minor em Finanças

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão Estratégica	345	Semestral	125	TP: 48	5
Investigação Operacional	460	Semestral	125	TP: 48	5
Empreendedorismo	345	Semestral	125	TP: 48	5
Finanças Empresariais I	343	Semestral	125	TP: 48	5
Fiscalidade	344	Semestral	125	TP: 48	5
Auditoria	343	Semestral	125	TP: 48	5
<i>Total</i>			750	248	30

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Ética e Responsabilidade Social	226	Semestral	125	TP: 48	5
Finanças Empresariais II	343	Semestral	125	TP: 48	5
Controlo de Gestão	343	Semestral	125	TP: 48	5
Mercados Financeiros	343	Semestral	125	TP: 48	5
Estágio ou Projeto	345	Semestral	250	OT: 16	10
<i>Total</i>			750	208	30

Minor em Contabilidade

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão Estratégica	345	Semestral	125	TP: 48	5
Investigação Operacional	460	Semestral	125	TP: 48	5
Empreendedorismo	345	Semestral	125	TP: 48	5
Fiscalidade	344	Semestral	125	TP: 48	5
Relato Financeiro	344	Semestral	125	TP: 48	5
Consolidação de Contas	344	Semestral	125	TP: 48	5
<i>Total</i>			750	288	30

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Ética e Responsabilidade Social	226	Semestral	125	TP: 48	5
Complementos de Contabilidade Financeira	344	Semestral	125	TP: 48	5
Complementos de Contabilidade Analítica e de Gestão	344	Semestral	125	TP: 48	5
Contabilidade Pública	344	Semestral	125	TP: 48	5
Estágio ou Projeto	345	Semestral	250	OT: 16	10
<i>Total</i>			750	208	30

Minor em Gestão Industrial

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão Estratégica	345	Semestral	125	TP: 48	5
Investigação Operacional	460	Semestral	125	TP: 48	5
Empreendedorismo	345	Semestral	125	TP: 48	5
Gestão Industrial	520	Semestral	125	TP: 48	5
Instalações Industriais	524	Semestral	100	TP: 32	4
Auditorias da Qualidade	520	Semestral	150	TP: 60	6
<i>Total</i>			750	284	30

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Ética e Responsabilidade Social	226	Semestral	125	TP: 48	5
Avaliação e Gestão de Riscos	529	Semestral	150	TP: 60	6
Gestão da Produção e Manutenção	520	Semestral	100	TP: 32	4
Higiene e Segurança no Trabalho	862	Semestral	125	TP: 48	5
Estágio ou Projeto	345	Semestral	250	OT: 16	10
<i>Total</i>			750	204	30

208382004



PARTE J1

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 1299/2015

Procedimento Concursal para preenchimento do cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau para o Departamento de Contratação Pública e Património dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa.

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços da Presidência, através do Anúncio n.º 13259/2012, de 02 de julho, publicado em D.R. 2.ª série, N.º 137 de 17 de julho, alterado n.º 360/2013, de 17 de outubro, publicado em D.R. 2.ª série, N.º 221 de 14 de novembro, anexo ao Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de

maio, publicado em D.R. 2.ª série, N.º 98 de 21 de maio, faz-se publico que, por despacho de 20 de janeiro de 2015, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi aberto procedimento concursal para preenchimento do cargo de dirigente do Departamento de Contratação Pública e Património dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, cargo de direção intermédia de 2.º grau, que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP), durante dez dias.

O presente aviso será publicado num jornal de expansão nacional.

A indicação dos respetivos requisitos de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção constará da publicitação na BEP, que se efetuará no dia seguinte a contar da data da publicação do presente aviso. O aviso integral deste procedimento concursal estará disponível no sítio eletrónico do IPL, www.ipl.pt.

21 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

208383017